

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= U =

LEI Nº 942/82.

"AUTORIZA CANCELAMENTO DE  
DIVIDA ATIVA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar o seguinte débito inscrito em Dívida Ativa.

DALILA OLIVEIRA ROSA.....@572,76

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 30 de setembro de 1982.



EURICO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 30 de setembro de 1982.



SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE  
C.SUBST.SEC.